



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 975 | 28 de junho de 2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	09
Fundo de Previdência.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	25
Secretaria Municipal de Governo.....	26
Câmara Municipal.....	27
Destaques da Semana.....	47

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.

Parcelado

10X

Seu IPTU inovando na educação.

Carta

RECONHECIMENTO DE DEBITO

NOME DA CARTA

Barra do Piraí



ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A UBS DRA. VALERIA MARIA MACEDO IUNES, LOCALIZADA NO BAIRRO BELVEDERE, Processo Administrativo nº 1255/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 51/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 12 de julho de 2018, às 16:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CALIFÓRNIA II E PARQUE SANTANADO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, REFERENTE AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 01606.604000116-001, FRUTO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28810009, Processo Administrativo nº 1366/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 052/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 12 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, Processo Administrativo nº 1254/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 053/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 13 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3240/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 054/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 16 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA PARA ATENDER O SAMU 192 SUPORTE BÁSICO DE VIDA, PROPOSTA Nº 01606.604000116-009, EMENDA PARLAMENTAR Nº 35730003, Processo Administrativo nº 3252/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 055/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 17 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO E REPOSIÇÃO DA SALA DE IMUNIZAÇÃO – REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, Processo Administrativo nº 149/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 056/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 18 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA OS PACIENTES DO PROGRAMA DST/AIDS E TUBERCULOSE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3970/2017, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, nº 057/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 19 de julho de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL, Processo Administrativo nº 6834/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 058/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 12 de julho de 2018, às 15:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a nova data para prosseguimento do certame licitatório referente à PROVÁVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS, TRELIÇAS, GRADIS, CONTROLADORES DE PÚBLICO, GERADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS E MESAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, TRIOS ELÉTRICOS E TENDAS, Processo Administrativo nº 6836/2018, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, nº 010/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 04 de julho de 2018, às 10:00 horas, na sala de reunião, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada a Travessa Assumpção, nº 69. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	Termo Aditivo ao Convênio originado do processo 18229/2014.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Funerária Cherem 2000 LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do convênio, por 36(trinta e seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18229/2014
VIGÊNCIA:	12/06/2018 à 11/06/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	08 de junho de 2018.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 85/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI –ME.
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção para atender as Necessidades da Reforma das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	R\$ 187.440,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7696/2018
VIGÊNCIA:	18/06/2018 à 15/09/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005.
DATA DA ASSINATURA:	18 de junho de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 86/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RR Silva Reis Comércio e Serviços LTDA – ME.
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de capa de processo para atender as necessidades da Prefeitura de Barra do Piraí e demais Secretarias, exceto Secretaria de Saúde.
VALOR:	R\$ 5.827,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7295/2018
VIGÊNCIA:	18/06/2018 à 17/08/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005.
DATA DA ASSINATURA:	18 de junho de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 87/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Crici da Silva Campos Pereira Creche e Educação Infantil – ME.
OBJETO:	Contratação de Unidade Escolar Particular devidamente credenciada especializada em Educação Infantil.
VALOR:	R\$ 179.280,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3283/2018
VIGÊNCIA:	25/06/2018 à 24/06/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e Lei 13.019/14
DATA DA ASSINATURA:	25 de junho de 2018

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 88/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Jardim Escola Gonçalves & Coutinho LTDA.
OBJETO:	Contratação de Unidade Escolar Particular devidamente credenciada especializada em Educação Infantil.
VALOR:	R\$ 179.280,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3283/2018
VIGÊNCIA:	25/06/2018 à 24/06/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e Lei 13.019/14
DATA DA ASSINATURA:	25 de junho de 2018

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 036/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhões basculantes e caminhões carroceria, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: V A A MARAL TRANSPORTES – ME, no valor de R\$ 1.147.806,72 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 036/2018 em R\$ 1.147.806,72 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos), conforme laudas do processo nº 3929/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 90/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Annalu Confecção Ltda.
OBJETO:	Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Matriculados no Ano Letivo de 2018, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos.
VALOR:	R\$ 603.586,05
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9579/2018
VIGÊNCIA:	27/06/2018 à 26/06/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005.
DATA DA ASSINATURA:	27 de junho de 2018

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 018/2017

Pregão Presencial SRP nº 019/2017 – Processo nº 2670/2017 – Provável Aquisição de Material de Pintura.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa ESTRELA VIPI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 15.556.271/0001-03.

Objeto: Incluir as dotações orçamentárias, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	DESPESA
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00	303
20.12	15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00	304

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 20 de junho de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 51/2017

Pregão Presencial SRP nº 037/2017 – Processo nº 2973/2017

Objeto: Provável aquisição de material elétrico.

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. CNPJ: 15.984.883/0001-99.

Objeto: Incluir dotação orçamentária, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO / DESPESA
Obras	20.12.15.451.0011.1.008	3.3.90.30.99.00.00.00

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 14 de junho de 2018.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

ERRATA Nº 002 AO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 027/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - processos 9222/2017 foram realizadas correções no Edital de Licitação do Concorrência nº 002/2017. Assim ficam alterados os itens como se segue:

Onde se lê:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e Rural, no município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde – RSS em bombonas de 200 litros.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a II DESTE EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambientar Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE).

Onde se lê:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e Rural, no município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte, tratamento de incineração e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde – RSS em bombonas de 200 litros.

Leia-se:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a II DESTE EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambientar Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE).

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Onde se lê:

1.2. O valor estimado anual da contratação (**critério de aceitabilidade das propostas**) é de R\$ 6.276.178,30 (seis milhões duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

Leia-se:

1.2- O valor estimado anual da contratação (**critério de aceitabilidade das propostas**) é de **R\$ 4.057.243,91**(quatro milhões cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Onde se lê:

7.3.2 Atestado de Capacidade Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando ter a mesma executado ou estar executando obras e serviços da mesma natureza ou seja coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e ou resíduos de serviços de saúde (RSS).

Leia-se:

7.3.2 Atestado de Capacidade Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, comprovando ter executado obras ou serviços da mesma natureza do **LOTE** que irá concorrer, ou seja, coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU) e ou resíduos de serviços de saúde (RSS).

Onde se lê:

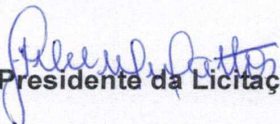
7.4.2.4 - prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo, igual ou superior a 10 % do valor estimado da contratação, comprovado na data da apresentação da proposta.

Leia-se:

7.4.2.4 - prova de possuir Patrimônio Líquido, cujo valor seja, no máximo a 10 % do valor estimado para o **Lote** a que irá concorrer na data da apresentação da proposta.

A ERRATA encontra-se atualizada e disponibilizada no site da PMBP.

Barra do Pirai, 22 de junho de 2018.


Presidente da Licitação

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Pirai – RJ – CEP 27.123-080



AMBIENTE

Edital nº158/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.561/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00091, de 11/06/2018, para a empresa IMBP – Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.847.613/0005-43, localizada na Rodovia Lúcio Meira, nº 1000 – km 15,5, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por estar funcionando sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº159/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.598/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00090, de 11/06/2018, para a empresa S. L. Usinagem e Manutenção Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.403/0001-37, localizada na Rua Lucas A M de Barros Júnior, nº 162, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por estar funcionando sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de junho de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº160/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 17.087/2012, consta a Notificação nº 060/2018, de 13/04/2018, para Izabel Alonso Rodriguez, inscrita no CPF sob o nº 711.216.847-34, localizada na Rua Antônio Ourique, nº 115, apto. 202, bairro São João, Volta Redonda/RJ, informando que o licenciamento deverá ser requerido junto ao INEA/RJ. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº161/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.460/2018, consta a Notificação nº 087/2018, de 14/05/2018, para a empresa Barra Tecrad Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.955/0001-09, localizada na Rua Adácio Cândido de Matos, nº 39, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Requerimento específico completo, datado e assinado; 2- Cópia do RG e CPF, legível, de todos os sócios; 3- Cópia do documento oficial do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida; 4- Memorial descritivo das atividades exercidas; e 5- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) com ART do responsável técnico e cópia do registro no Conselho de Classe. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº162/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.255/2017, consta a Notificação nº 088/2018, de 14/05/2018, para Olavo de Oliveira Neto, inscrito no CPF sob o nº 134.500.087-14, localizado na Estrada Barra do Piraí / Ipiabas, nº 11.894 – loja 01, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante I da LAS nº 641/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº163/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.986/2017, consta a Notificação nº 089/2018, de 14/05/2018, para Clésio do Nascimento Santiago, inscrito no CNPJ sob o nº 26.134.914/0001-39, localizado na Rua Francisco Ferreira D'Ávila, nº 330, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da condicionante 09 da LAS nº 0643/2017, sob pena de cancelamento da mesma. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº164/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.532/2015, consta a Notificação nº 090/2018, de 14/05/2018, para a Igreja Evangélica Congregacional Peniel em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 08.900.290/0001-31, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 348, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da Notificação 005/2016. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº165/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 14.488/2016, consta a Notificação nº 092/2018, de 07/06/2018, para a Associação da Igreja Metodista - 1 Região Eclesiástica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.502.814/0141-72, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº 542, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº166/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.503/2017, consta a Notificação nº 093/2018, de 07/06/2018, para a empresa Alexandre José de Lima Neto-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 19.355.094-40, localizada na Rodovia Presidente Pedreira, nº 133, km 1, bairro Belvedere da Taquara, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Certidão de Outorga ou Uso Insignificante de Recursos Hídricos a ser emitido pelo INEA; e 2- Manifesto de resíduos referente à última limpeza da fossa séptica. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº167/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 6.714/2018, consta a Notificação nº 094/2018, de 07/06/2018, para a empresa Quartier Alimentação Completa Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.916.977/0001-72, localizada na Rodovia Lúcio Meira BR 393, s/n, km 271, Vila Maia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Manifesto de resíduos do óleo vegetal usado; e 2- Manual da câmara fria com especificação do gás utilizado. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº168/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.708/2017, consta a Notificação nº 095/2018, de 07/06/2018, para a empresa Ademir M da Silva-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 28.440.460/0001-50, localizada na Rua Isaias Salgado Pereira, nº 357, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da condicionante V da DISLAM nº 123/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº169/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.832/2018, consta a Notificação nº 096/2018, de 07/06/2018, para a empresa André Emiliano da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 30.285.616/0001-17, localizada na Rua Antônio da Silva Brinco, nº 3627, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, informando que o licenciamento deverá ser requerido junto ao IBAMA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº170/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.621/2017, consta a Notificação nº 026/2018 (DTEA), de 07/05/2018, para Sandra Lúcia Felipe da Silva, inscrita no CPF sob o nº 327.622.597-20, localizada na Rua Alfredo Mansur, nº 397, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel, para posterior emissão da Autorização de corte/poda de árvore. O não comparecimento no prazo estipulado, acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº171/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.471/2018, consta a Notificação nº 028/2018 (DTEA), de 14/06/2018, para Joaquim Octacílio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 394.519.337-00, localizado na Praça João Antônio Camerano, nº 20 casa, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do RGI do imóvel ou Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda do Imóvel com firma reconhecida ou Contrato de Locação com firma reconhecida ou espelho do IPTU/TSU, a fim de comprovação de propriedade do imóvel, para posterior emissão da Autorização de corte/poda de árvore. O não comparecimento no prazo estipulado, acarretará no arquivamento do processo administrativo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº172/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.684/2017, consta a Notificação nº 07/2018 (D.F.), de 08/06/2018, para a Assessoria Médica Bertges e Soares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.178/0001-00, localizada na Rua Dr. Waldir de Oliveira Lima, nº 79, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, a cópia da licença ambiental da empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº173/2018

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.604/2018, consta o Auto de Infração Ambiental 00088, de 13/06/2018, para Matheus de Paula Souza, inscrito no CPF sob o nº 139.152.337-73, localizado na Estrada Ipiabas x Dorândia, nº 121, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, por movimentação de terra sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 22 de junho de 2018.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 275/2018

Conforme o que consta às folhas 54 do Processo Administrativo nº 5.900/2017, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 081/2017, de forma a alterar a razão social e o endereço da empresa:
Na linha 4, da Página 1 de 1 onde se lê:
Empresa: EC SEGUNDO JUNIOR DROGARIA - ME

Leia-se:
Empresa: CALIFORNIA DROGARIA – ME

Na linha 6, da Página 1 de 1 onde se lê:
Endereço: Rua Doutor Tancredo de Almeida Neves, nº 611 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:
Endereço: Rua João Maford, nº 282 – Califórnia da Barra – Barra do Piraí/RJ.

Esta Averbação não isente da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.
Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 0081/17.

Barra do Piraí, 13 de Junho de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE LICENÇA nº 279/2018

Conforme o que consta às folhas 127 do Processo Administrativo 18.763/15, AVERBAMOS a Licença de Instalação Nº 0547/2016, em nome de FÁBIO PEREIRA DE SOUZA, CPF 054.084.487-03, de forma a autorizar conforme Capítulo II, Artigo 10, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 122, de 15 de Dezembro de 2017, a prorrogação do prazo de validade da Licença, até 26 de Abril de 2020.

Incluem-se as seguintes as condicionantes:

26 – Publicar o comunicado do recebimento desta Averbação de Licença, em jornal de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhar cópia da publicação à Secretaria do Ambiente.

27 – Ficam mantidas todas as condicionantes de validade Gerais e Específicas da Licença de Instalação.

28 – Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 26 de Abril de 2018.

LUIS ANTONIO BRAGA GRANDE
Secretário Municipal do Ambiente
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 041/2018

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	049/2018	ALUIZIO DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA	30.001.997/0001-65	Lanchonete, casa de chá, de suco e similares (COD. 56.11-2-03)	7229/2018	23k 620912 m E 7514553 m S.	
DISLAM	030/2018	F FERNANDES DE SOUZA RESTAURANTE - ME	28.495.014/0001-42	Restaurante e similares (COD. 56.11-2-01) e demais códigos de CNPJ (COD. 56.11-2-02) e (COD. 56.11-2-03)	13841/2017	23k 597503 m E 7514204 m S.	
LI	0673/18	POSTO NOVA BARRA LTDA	04.528.732/0002-90	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (COD.47.31-8-00) e demais código do CNPJ (COD. 47.32-6-00), (COD. 47.29-6-02) e (COD. 45.20-0-05).	5.818/2018	23k 620426 m E 7514942m S.	05/06/2020
DISLAM	039/2018	L. C. CARVALHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TURISMO E FRETAMENTO	22.548.111/0001-70	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-02), e demais códigos do CNPJ (COD. 49.21-3-01) e (COD. 49.29-9-01)	13546/2017	23k 0620266 m E 7511758 m S.	
DISLAM	034/2018	EDNA FRANCO DA SILVA 00751172740	26.683.747/0001-85	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD. 56.11-2-02)	14365/2017		

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 040/2018

Certifico que a servidora ANA LÚCIA BOTELHO DE LIMA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 04/08/1989 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025030.1.00002/18-6, computando o período de contribuição de 2822 dias, correspondendo a 7 anos, 8 meses e 27 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 041/2018

Certifico que a servidora ANA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/03/1991 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025070.1.00035/18-1, computando o período de contribuição de 2250 dias, correspondendo a 6 anos e 2 meses, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 042/2018

Certifico que a servidora ÁLVARO HENRIQUES DE JESUS, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/04/1992 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00050/10-5, computando o período de contribuição de 1855 dias, correspondendo a 5 anos e 1 mês, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 043/2018

Certifico que a servidora AMAURI DE LIMA GOMES, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 09/05/1979 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00035/18-1, computando o período de contribuição de 6197 dias, correspondendo a 16 anos, 11 meses e 27 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 044/2018

Certifico que o servidor JUREMA GONÇALVES DE AGUIAR DOS SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 09/05/1979 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00104/17-5, computando o período de contribuição de 3139 dias, correspondendo a 8 anos, 07 meses e 09 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 045/2018

Certifico que a servidora IVANIA DE DEUS FERREIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 16/03/1988 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00045/18-7, computando o período de contribuição de 3330 dias, correspondendo a 9 anos, 1 mês e 15 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 046/2018

Certifico que a servidora JOSEFA ANAIDE DIAS MIRANDA, teve averbado em seu registro neste RPPS, período compreendido entre 01/04/1993 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025120.1.00003/16-5, computando o período de contribuição de 1490 dias, correspondendo a 4 anos e 1 mês, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 12 de junho de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

SAÚDE**HOMOLOGAÇÕES**

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 027/2018 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE RATICIDA PARA ATENDER AS AÇÕES DESRATIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, para os itens 01 e 02, no valor de R\$ 15.899,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e da empresa ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA para o item 03 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) conforme laudas no processo nº 3919/2017. Importa o presente Pregão em R\$ 24.299,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 029/2018 – Objeto: a Provável Aquisição de Recarga de Gás de 13 KG para atendimento aos Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa EFICAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil, e seiscentos reais) conforme laudas no processo nº 668/2018. Importa o presente Pregão em R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 030/2018 – Objeto: a Provável Aquisição de Kit Lanche e Panetonne para atender as necessidades dos eventos realizados pelos Programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI para o item nº 01 no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, e quatrocentos reais) e para a empresa OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA para o item 02 no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), conforme laudas no processo 759/2018. Importa o presente Pregão em R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 025/2018 – Objeto: a Provável Aquisição de Equipamento de Informática atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: GREAT MARKETING TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELE ME NOS ITENS 01,02,07 e 08 no valor total de R\$ 104.275,00, (cento e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO ME, para os itens 03 e 04, no valor de R\$ 19.949,58 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME para o item 05 no valor R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais) e a empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP para o item 06 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil, e cem reais) conforme laudas no processo nº 3247/2017. Importa o presente Pregão em R\$ 130.693,58 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2018 – Objeto: a Provável Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa D&F Comercial LTDA ME para os itens nº 01,04 e 14 no valor de R\$ 43.155,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais) e para a empresa JMG Representações Comércio e serviços ME para os itens nº 02 e 08 no valor de R\$ 14.766,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e seis reais) e para a empresa IRM Mathias Comercio de Moveis LTDA para os itens nº 03,06,09,10,11,12 e 13 no valor de R\$ 20.487,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) e para a empresa Magazin Paris Vida Ao Vivo LTDA para o item nº 07 no valor de R\$ 1.075,80 (um mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme laudas no processo 3248/2018 / SMS. Importa o presente Pregão em R\$ 79.483,80 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).





Barra do Pirai

Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120

Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 013 de 18 de junho de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº **3992** de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **07 de junho de 2018**, para análise do Processo nº 1342/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **18 de junho de 2018**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 366.561,82 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao Apoio Financeiro da União, conforme a Portaria nº 748 de 27 de março de 2018 e Nota CONASEMS (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde).

Art. 2º - Esta resolução possui a seguinte ressalva:

Parágrafo único: Após a utilização total do recurso, que seja enviado a Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirai, 18 de junho de 2018.

Julberto Galena de Oliveira Junior
Secretário Munic. de Saúde
Articula 9614

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí
Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120
Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 014 de 18 de junho de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 07 de junho de 2018, para análise do Processo nº 1338/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de junho de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com intuito de adquirir **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA** para atender o Projeto/Atividade: **ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL**, proposta nº 3300301712182046490, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e proposta nº 3300301712271748633, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução possui a seguinte ressalva:

Parágrafo único: Após a aquisição dos Equipamentos, que seja enviado um relatório ao Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, com a relação dos equipamentos patrimoniados e onde foram alocados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de junho de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

Paulo Roberto de Oliveira Junior
Secretário Munic. de Saúde
Matricula 9611
26/06/18



Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120 - Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 015 de 18 de junho de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº **12527** de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº **3992** de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº **2810** de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº **772** de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº **131** de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **07 de junho de 2018**, para análise do Processo nº 1573/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **18 de junho de 2018**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI-Municipal).


Art. 2º - Esta resolução possui a seguinte ressalva:

Parágrafo primeiro: Que seja enviada a Prestação de Contas ao Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, dizendo onde e como foi gasto a verba, com Notas Fiscais.

Parágrafo segundo: Essa verba é específica para o Hospital Santa Casa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de junho de 2018.



Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

Huberto F. de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Insc. nº 9611

26/06/18



Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120 - Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 016 de 18 de junho de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde Barra do Pirá** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **07 de junho de 2018**, para análise do Processo nº 1337/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia **18 de junho de 2018**, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde com intuito de adquirir **AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA** para atender o Projeto/Atividade: **ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, proposta nº 3300301712221444745, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução possui a seguinte ressalva:

Parágrafo único: Que conste no Edital a especificação que está no Termo de Compromisso nº 3300301712221444745, e informe a localização da utilização.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirá, 18 de junho de 2018.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirá

Luiz Roberto de Oliveira Junior
Secretário Munic. de Saúde
Inscricula 9611

26/06/18

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br



Rua Paulo de Frontin, nº182 – Centro – CEP 27.123-120 - Tel: (24) 2447-6175

Resolução nº 017 de 18 de junho de 2018.

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde Barra do Pirá e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 07 de junho de 2018, para análise do Processo nº 1308/2018;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 18 de junho de 2018, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 902.923,77 (novecentos e dois mil novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos). Essa verba é referente ao:

- Saldo financeiro de 2017 do convênio no valor de R\$ 895.844,53 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender ao **POLO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁ**, conforme proposta nº 01606.6040000140-002 Emenda Parlamentar nº 27910005 indicada pelo Deputado Stepan Nercessian no valor de R\$ 779.465,00 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).


- E o valor de R\$ 7.079,24 (sete mil setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente a aplicação financeira dos meses de janeiro a abril de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução possui a seguinte ressalva:

Parágrafo único: Após o pagamento da utilização total dos recursos que seja enviado ao Conselho Municipal de Saúde a listagem dos bens patrimoniais com a devida locação dos mesmos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirá, 18 de junho de 2018.


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirá

Email: conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br


Paulo Roberto de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Município 9611
26/06/18

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 25/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa SUSTENTARE EIRELI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 22.618,80 (vinte e dois mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1352/2018
VIGÊNCIA:	04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de junho de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 26/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa G & T FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 294.329,90 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1407/2018
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses contados a partir da publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	25 de junho de 2018.

PROJETO
Preocupação
A gente se preocupa porque ama

CASTRAMOVEL
em ATENDIMENTO DOS
ANIMAIS DE RUA

Lar temporário: www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal

POPULAÇÃO DE RUA

BARRA DO PIRAI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ
1º QUADRIMESTRE DE 2017

AOS OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E MEMBROS DA SOCIEDADE DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA A SENHORA CONTROLADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALINE SILVA DE LIMA, SAÚDA A TODOS OS PRESENTES E INFORMA QUE A NOVA GESTÃO DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DA PASTA, E TENDO COMO PREFEITO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRIO REIS ESTEVES VEM PROMOVENDO UMA ESTRUTURAÇÃO PROFISSIONALIZADA DE SUAS ATIVIDADES, COM IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS TRANSPARENTES DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO TAÍAS MEDIDAS UMA DAS PRIORIDADES DA GESTÃO, ALEM DAQUELAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO BARRENSE. INFORMA, AINDA, QUE A SESSÃO PRESENTE, TEM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DISCUTIR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA SAÚDE, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZESSETE, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, OS QUADROS DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SÃO APRESENTADOS SOB FORMA DE SLIDES E TRANSFORMADOS EM CADERNOS DA NOVA SAÚDE QUADRIMESTRAIS, FICANDO EXEMPLARES À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES. OS PARTICIPANTES ACOMPANHARAM AS EXPLANAÇÕES FINANCEIRAS CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO: OS GASTOS (VALORES PAGOS) NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE FORAM: BLOCO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA R\$ 775.202,16 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 7.455.494,92 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$110.021,93 (CENTO E DEZ MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), BLOCO FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS R\$ 5.091,58 (CINCO MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). A REFERERIDA PLANILHA APRESENTA AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS ESTES NO VALOR DE R\$ 6.731.916,07 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETE CENTAVOS). COM REFERÊNCIA AS VERBAS DE REPASSE AOS DIVERSOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE DISPÊNDIOS R\$ 10.830.475,87 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). QUANTO, RECURSO PRÓPRIO, QUE O MUNICÍPIO APLICOU NO QUADRIMESTRE, VERIFICOU-SE A QUANTIA DE R\$ 6.515.380,67 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). A SEGUIR PASSA A PALAVRA A DIRETORA DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE SENHORA ANDRÉA APARECIDA DA SILVA CUKIER QUE FEZ SUA EXPLANAÇÃO DA RELAÇÃO DE EXAMES,

Marcela Carneiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matrícula 6317
OAB/RJ: 201.651





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICO E SOLICITA A DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA SENHORA ANA LÚCIA PESSOA P DE CARVALHO QUE APRESENTE OS DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA, APÓS É CHAMADA A SENHORA MONIQUE DE O. MILWARD DE ANDRADE PARA QUE APRESENTE OS DADOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, SOLICITA A DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SENHORA RITA DE CASSIE SOARES PARA QUE APRESENTE OS DADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE QUE SÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL QUE É SUBDIVIDIDA NOS PROGRAMAS: CONTROLE DE VETORES E CONTROLE DE ZOONOSES, APÓS SUA APRESENTAÇÃO, RETORNA A PALAVRA A CONTROLADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS PONTUANDO A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ ROBERTO COUTINHO, VEREADOR SENHOR CLEBER BEZERRA DA SILVA, VEREADOR SENHOR PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES, VEREADOR SENHOR RAFAEL SANTOS COUTO E VEREADOR SENHOR JAIR FERREIRA BORGES. APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DIRETORES, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES AGRADECERAM A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU,^{Marcel}....., MARCELA CARREIRO MARTINS, AUDITORA ESPECIAL DA SAÚDE, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM, A QUAL ANEXAMOS A LISTA DE PRESENÇA.

Marcela Carreiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matricula 6317
OAB/RJ: 201.051





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ
2º QUADRIMESTRE DE 2017

AOS VINTE E OITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E MEMBROS DA SOCIEDADE DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA. INICIADA A AUDIÊNCIA, COM A PALAVRA A SENHORA AUDITORA DE SAÚDE, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, SAÚDA A TODOS OS PRESENTES E INFORMA QUE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE SUAS COORDENADORIAS E DIVISÕES TÉCNICAS, TEM PROMOVIDO ESFORÇOS NO SENTIDO DE ATENDER A DEMANDA EXISTENTE EM SUAS UNIDADES E, VEM INVESTINDO CONTINUAMENTE NA MELHORIA DOS SEUS SERVIÇOS, SENDO CERTO QUE NA PESSOA DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PASTA, E TENDO COMO PREFEITO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRIO REIS ESTEVES, VEM ATINGINDO CONTINUAMENTE SUAS METAS, COM A OFERTA DE SERVIÇOS E INSUMOS NA MEDIDA DA CARENCIA DA POPULAÇÃO ATENDIDA, AINDA QUE PESE SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS TODO O IMPACTO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PAÍS, QUE IMPOE SEVEROS E CONTÍNUOS CUIDADOS COM O ERÁRIO PÚBLICO, SENDO TAÍAS MEDIDAS DE CONTROLE, UMA PRIORIDADE DA GESTÃO, ALÉM DAQUELAS DIRETAMENTE RELACIONADAS AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO BARRENSE. INFORMA, AINDA, QUE A SESSÃO PRESENTE, TEM O OBJETIVO DE APRESENTAR E DISCUTIR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA SAÚDE, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZESSETE, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, DE DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO FINALIDADE E DETERMINAÇÃO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, OS QUADROS DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SÃO APRESENTADOS SOB FORMA DE SLIDES E TRANSFORMADOS EM CADERNOS DA NOVA SAÚDE QUADRIMESTRAIS, FICANDO EXEMPLARES À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES. OS PARTICIPANTES ACOMPANHARAM AS EXPLANAÇÕES FINANCEIRAS CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO: OS GASTOS (VALORES PAGOS) NO SEGUNDO QUADRIMESTRE FORAM: BLOCO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA R\$ 1.124.148,18 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 8.933.992,11 (OITO MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$131.573,74 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), BLOCO FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS R\$ 5.350,45 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E BLOCO DE FINANCIAMENTO FARMACÊUTICA FEDERAL R\$ 540.454,34 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). A REFERERIDA PLANILHA APRESENTA AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE NO VALOR DE R\$ 11.654.015,25 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). COM REFERÊNCIA AS VERBAS DE REPASSE AOS DIVERSOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA

Marcela Carneiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matricula 6317
OAB/RJ: 201.651





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE, NO SEGUNDO QUADRIMESTRE FORAM REALIZADOS OS SEGUINTE DISPÊNDIOS R\$ 23.193.946,96 (VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). QUANTO, RECURSO PRÓPRIO, QUE O MUNICÍPIO APLICOU NO SEGUNDO QUADRIMESTRE, VERIFICOU-SE A QUANTIA DE R\$ 9.119.325,18 (NOVE MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). A SEGUIR PASSA A PALAVRA A DIRETORA DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SAÚDE SENHORA ANDRÉA APARECIDA DA SILVA CUKIER QUE FEZ SUA EXPLANAÇÃO DA RELAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS, ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICO E SOLICITA A DIRETORA DA ATENÇÃO BÁSICA QUE APRESENTE OS DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA, APÓS É CHAMADA A SENHORA MONIQUE DE O. MILWARD DE ANDRADE PARA QUE APRESENTE OS DADOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER. APÓS SUA APRESENTAÇÃO, SOLICITA A DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SENHORA ADRIANE GARCIA DA ROSA PARA QUE APRESENTE OS DADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE QUE SÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONTROLE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E VIGILÂNCIA AMBIENTAL QUE É SUBDIVIDIDA NOS PROGRAMAS: CONTROLE DE VETORES E CONTROLE DE ZOOSES, APÓS SUA APRESENTAÇÃO, RETORNA A PALAVRA A CONTROLADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS PONTUANDO A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ ROBERTO COUTINHO, VEREADOR SENHOR CLEBER BEZERRA DA SILVA, VEREADOR SENHOR PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES, VEREADOR SENHOR RAFAEL SANTOS COUTO E VEREADOR SENHOR JAIR FERREIRA BORGES. APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DIRETORES, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES AGRADECERAM A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA. NADA MAIS A RELATAR, EU,*Marcel*....., MARCELA CARREIRO MARTINS, AUDITORA ESPECIAL DA SAÚDE, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM, A QUAL ANEXAMOS A LISTA DE PRESENÇA.

Marcela Carreiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matricula 6317
OAB/RJ: 281.651





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ
3º QUADRIMESTRE DE 2016

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, COM INÍCIO ÀS QUINZE HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTIVERAM PRESENTES REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E MEMBROS DA SOCIEDADE DEVIDAMENTE RELACIONADOS EM LISTA DE PRESENÇA ANEXA, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA DEU-SE INÍCIO A SENHORA CONTROLADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALINE SILVA DE LIMA, SAUDANDO A TODOS OS PRESENTES. O OBJETIVO DA AUDIÊNCIA CONJUNTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, É APRESENTAR E DISCUTIR O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DETALHADO DA SAÚDE, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZESSEIS, CONFORME DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM, BARRA DOIS MIL E DOZE, TENDO COMO INTUITO: MANTER A POPULAÇÃO EM GERAL INFORMADA SOBRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, OS QUADROS DE RECEITAS E DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SÃO APRESENTADOS SOB FORMA DE SLIDES E TRANSFORMADOS EM CADERNOS QUADRIMESTRAIS DO EXERCÍCIO DE 2016, FICANDO EXEMPLARES À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES. OS PARTICIPANTES ACOMPANHARAM AS EXPLANAÇÕES FINANCEIRAS CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO: OS GASTOS (VALORES PAGOS) NO TERCEIRO QUADRIMESTRE FORAM: BLOCO FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA R\$ 1.582.927,80 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 6.453.695,52 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), BLOCO DE FINANCIAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$246.069,25 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), BLOCO FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUS R\$ 4.972,96 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). A REFERERIDA PLANILHA APRESENTA AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS R\$5.345.719,58 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). COM REFERÊNCIA AS VERBAS DE REPASSE AOS DIVERSOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE NO TERCEIRO QUADRIMESTRE FORAM DE R\$12.117.175,63 (DOZE MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), RECURSO PRÓPRIO QUE O MUNICÍPIO APLICOU NO QUADRIMESTRE R\$5.274.295,24 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). A SEGUIR PASSA A PALAVRA AO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA QUE APRESENTAM RELATÓRIOS DE SUAS ATIVIDADES REFERENTES AO QUADRIMESTRE EM DISCUSSÃO, APÓS AS APRESENTAÇÕES, RETORNA A PALAVRA A CONTROLADORA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS PONTUANDO A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EXCELENTÍSSIMO SENHOR LUIZ ROBERTO COUTINHO E DEMAIS VEREADORES. APÓS A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DIRETORES, FOI ABERTA A PALAVRA AO PÚBLICO PRESENTE. NÃO HAVENDO INTERESSE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES AGRADECERAM A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA.

Marta de Oliveira
Auditor Especial de Saúde
Matrícula 1317
OAB/RJ: 201.651





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EU,*Marcela*....., MARCELA CARREIRO MARTINS, AUDITORA ESPECIAL DA SAÚDE,
LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, LAVREI A PRESENTE
ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM, A QUAL ANEXAMOS A LISTA DE PRESENÇA.

Marcela Carreiro Martins
Auditor Especial de Saúde
Matrícula 6317
OAB/RJ: 201.651



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 13/2018 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
VIVIAN DOS SANTOS BENEDITO	26760-0	MERENDEIRO
MARIANA JORGE COELHO	21423-0	ASSISTENTE DE CRECHE
JULIANA MARIANO SOARES	8911-7	

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
8588/2018	KATIA RIBEIRO BARBOZA RODRIGUES	LICENÇA MEDICA	90	01/04/2018	732/2018
8586/2018	LENIRA FERREIRA DA COSTA	LICENÇA MEDICA	36	20/03/2018	733/2018
8585/2018	LUCIANA SOARES BARROSO	LICENÇA MEDICA	90	08/03/2018	734/2018
8584/2018	LUCIANE VALERIA DE OLIVEIRA CRUZ E SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	180	19/03/2018	735/2018
8675/2018	LUZA HELENA DE OLIVEIRA SOUSA	LICENÇA MEDICA	30	12/03/2018	736/2018
8673/2018	MAGDA DE BARROS AMANTE FERREIRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	19	09/04/2018	737/2018
8672/2018	MARCELA MULINARIO DA SILVA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	14/03/2018	738/2018
8671/2018	MARIA APARECIDA BAERE RANGEL GIL	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	160	22/03/2018	739/2018
8670/2018	MARIA ELIZA DA SILVA POLIDORO	LICENÇA MEDICA	30	30/01/2018	740/2018
8668/2018	MARILIA SILVEIRA	LICENÇAMEDICA	60	01/03/2018	741/2018
8667/2018	MARILZA REGINA BITENCOURT PORTO	LICENÇA MEDICA	150	08/03/2018	742/2018
8666/2018	MARINETE FREITAS PIRES	LICENÇA MEDICA	90	24/03/2018	743/2018
8665/2018	NADIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SALES	LICENÇA MEDICA	41	22/03/2018	744/2018
8664/2018	NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	160	26/03/2018	745/2018
8663/2018	NORIVAL SANTOS DA COSTA	LICENÇA MEDICA	30	19/03/2018	746/2018
8662/2018	ORMINDA APARECIDA BERNARDES ALVES DA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	13/03/2018	747/2018
8661/2018	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	LICENÇA MEDICA	90	26/03/2018	748/2018
8605/2018	ROSEMAR SOUTO RIBEIRO	LICENÇA MEDICA	83	31/01/2018	749/2018
8604/2018	SERGIO LUIS GONÇALVES FERREIRA	LICENÇA MEDICA	30	26/02/2018	750/2018
8603/2018	SHEILA CRISTINA BARBOSA MANOEL	LICENÇA MEDICA	120	01/02/2018	751/2018
8602/2018	SIMONE BERNARDES	LICENÇA MEDICA	10	04/03/2018	752/2018
8601/2018	SIMONE BERNARDES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	14/03/2018	753/2018
8600/2018	VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	LICENÇA MEDICA	90	01/02/2018	754/2018
8599/2018	VIVIAN REGINA DE CARVALHO DE DEUS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	10	17/03/2018	755/2018
8582/2018	WANY LUCIA MATHEUS DA CUNHA	LICENÇA MEDICA	60	21/03/2018	756/2018

GOVERNO

DECRETO Nº 067, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "Regulamenta o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta segunda fase."

O Prefeito do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Pirai – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

Considerando a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 02 de julho de 2018.

Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo único – Também funcionarão normalmente o Conselho Tutelar, bem como as Unidades de Ensino público municipal, a exemplo da própria Secretaria Municipal de Educação, no que for necessário ao pleno funcionamento daqueles.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº47 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Djalma Vianna Junior, para do Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 30 de maio de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de maio de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 50 DE 01 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Joani Ribeiro Viana, para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar Legislativo - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-1, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, á partir de 01 de Junho de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Junho de 2018.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

REPUBLIÇÃO POR TER OCORRIDO ERRO MATERIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2989 DE 06 DE JUNHO DE 2018

Institui no Município de Barra do Piraí o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, aos servidores que desempenham atividades na Estratégia de Saúde da Família, NASF'S e CEO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO - DO INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS – PMAQ

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Servidores no âmbito da Saúde.

SEÇÃO I – CONCEITO, FONTE DE RECEITA, HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA, VALOR E DURAÇÃO.

Art. 1º – Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho de Metas aos Profissionais que integram a Equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF, NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e CEO (Centro Especialidades Odontológicas) com recursos financeiros advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ.

Art. 2º – O incentivo a que se refere o artigo anterior será pago com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), instituído pela Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011, alterada pela Portaria nº 1.645/GM/MS, de 02 de outubro de 2015, e pela Portaria nº 261/GM/MS, de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Portaria nº 1.599/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º – A gratificação PMAQ somente perdurará enquanto existir, na esfera federal, programa com repasse de recursos para o Município, que atenda especificamente ao PMAQ, aplicados à Estratégia de Saúde da Família e ao Centro de Especialidades Odontológicas, nos termos e critérios especificados pela Portaria nº 1.645/GM/MS, de

02 de outubro de 2015 e pela Portaria nº 1.599/GM/MS, de 30 de setembro de 2015, e desde que não ultrapasse o percentual permitido por lei com gasto de pessoal.

§1º – Os valores referentes às gratificações de desempenho referidas nesta Lei serão atribuídos como objetivo incentivar os profissionais a melhorarem o desempenho na assistência prestada à comunidade.

§2º – O recurso referente ao PMAQ, repassado ao Fundo Municipal de Saúde, é relacionado à nota de desempenho da avaliação externa do Ministério da Saúde dada a cada Equipe da Estratégia de Saúde da Família, NASF's e do CEO.

§3º – As metas serão estabelecidas por meio de contratualização com o Ministério da Saúde.

§4º – O período de avaliação das metas será de acordo com as portarias publicadas pelo Ministério da Saúde, referentes a cada ciclo do PMAQ.

Art. 4º – O recurso repassado pelo Ministério da Saúde, referente ao

PMAQ, será destinado para a gratificação dos profissionais integrantes da Equipe de estratégia da Saúde da Família – ESF, NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) .

Art. 5º – O valor do repasse destinado para gratificação dos profissionais será pago da seguinte forma:

I – As equipes serão remuneradas conforme a nota da avaliação externa do Ministério da Saúde classificadas de acordo com o parâmetro de cada ciclo do PMAQ.

II – Para fins de pagamento da gratificação, as equipes serão agrupadas conforme a classificação de seu desempenho no 2º Ciclo em: insatisfatória, mediana ou abaixo da média, acima da média e muito acima da média, no 3º Ciclo em: ótimo, muito bom, bom, regular e ruim, ou outras definidas em novas portarias para os próximos ciclos, na avaliação externa do Ministério da Saúde;

III – Para fins de pagamento da gratificação, o critério de rateio terá como base o percentual de desempenho da equipe de acordo com a análise de avaliação externa (realizado pela equipe do Ministério da Saúde) aplicado sobre 50 % do valor recebido por mês.

Art. 6º – Farão jus à gratificação PMAQ, todos os funcionários públicos que integrem as Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e CEO (Centro Especialidades Odontológicas), nas seguintes categorias: ACS, médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, técnico em higiene dental, recepcionista, auxiliar administrativo, profissionais de higienização e profissionais do NASF, observada a pontuação recebida pela equipe através da avaliação externa do Ministério da Saúde e avaliação individual de cada profissional.

Parágrafo Único – Os profissionais terão direito a receber a Gratificação somente enquanto integrarem as Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e CEO (Centro Especialidades Odontológicas).

SEÇÃO II – DA AVALIAÇÃO

Art. 7º – A gratificação PMAQ será paga com a mesma periodicidade do recebimento do recurso pelo Fundo Municipal de Saúde, a verificação do percentual atingido na avaliação individual de cada profissional e pela avaliação da produção dos profissionais através do sistema de informação E-SUS AB/SISAB.

§1º – A avaliação de desempenho individual e do sistema de informação E-SUS AB/ SISAB será realizada mensalmente.

§2º – A gratificação será paga aos profissionais que atingirem na avaliação individual de desempenho a média igual ou maior a 03 (três) pontos e que cumprirem com suas obrigações funcionais quando avaliada a produção no sistema de informação E-SUS/SISAB.

Art. 8º – O processo de avaliação de desempenho individual para recebimento da gratificação será realizado pelo Gestor da Estratégia de Saúde da Família em que o profissional está lotado, pelo profissional avaliado e

pela comissão de suporte e avaliação do PMAQ, observados os critérios aqui instituídos.

Parágrafo Único – O processo de avaliação de desempenho individual para recebimento da gratificação dos profissionais da odontologia será realizado pelo Gestor da Estratégia de Saúde da Família em que o profissional está lotado, pelo Coordenador de Saúde Bucal, pelo profissional avaliado e pela comissão de suporte e avaliação do PMAQ, observados os critérios aqui instituídos.

Art. 9º – Através da apuração do desempenho individual será avaliado o grau de eficiência e qualidade dos profissionais e do processo do trabalho da atenção básica, observados os seguintes fatores:

- I – Obrigações funcionais;
- II – Relacionamento interpessoal;
- III – Atuação no território e comunidade;
- IV – Atuação específica por categoria.

§1º – Na avaliação dos profissionais de nível médio (recepcionista, auxiliar administrativo, profissional de higienização), não entrará no cálculo da avaliação individual o fator “III - Atuação no território e comunidade”.

§2º – Para a avaliação de cada fator ficam instituídos padrões técnicos de desempenho que receberão pontuação de 01 a 05 pontos em cada item a ser avaliado, conforme estabelecido em escala para avaliação constate no Anexo I.

Art. 10 – Como auxílio na análise da avaliação individual, os avaliadores também poderão basear-se nas seguintes fontes:

- I – Livro ata da Unidade de Saúde da Família – USF ou Livro ata do Centro de Especialidades;
- II – Relatórios dos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde (SISAB, SIA-SUS, E-SUS, SIAH, SIM, SINAN, SINASC e outros que sejam instituídos);
- III – Registro de ponto;
- IV – Protocolos da SMS e do Ministério da Saúde;
- V – Registros internos da ESF ou do CEO;

Art. 11 – Os critérios e instrumentos de avaliação de desempenho individual estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Poderá a Secretaria Municipal de Saúde incluir novos itens nas avaliações das categorias profissionais para adequar-se às alterações de portarias, manuais, protocolos, e outros do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 12 – Não farão jus a gratificação PMAQ os profissionais que não atingirem média igual ou maior que 03 (três) pontos na avaliação individual ou que não cumprirem com suas obrigações funcionais quando avaliadas as produções nos sistemas de informações.

Art. 13 – O profissional que obtiver faltas no mês sem justificativa, deixará de receber o valor equivalente aos dias de falta.

Art. 14 – Mesmo que atinjam média igual ou maior que 03 (três) pontos na avaliação individual, não receberão o valor da gratificação referente ao mês do descumprimento das regras, os profissionais que:

- I – Deixarem de comparecer às atividades educativas de planejamento,

reuniões e outras convocadas pela Gestão Municipal da Atenção Básica ou CEO ou pela Secretaria Municipal de Saúde o pela gestão da unidade de saúde ao qual está lotado;

- II – Estiverem gozando de qualquer tipo de licença;
- III – Se recusem a realizar atividades inerentes a função desempenhada;
- IV – Tenham se afastado para participar de curso e/ou quaisquer outros eventos de interesse particular, não aprovado previamente pela Chefia imediata;
- V – Tiverem sido penalizados mediante sindicância e/ou processo administrativo em que lhe tenham assegurado o exercício do contraditório e ampla defesa.

Art. 15 – O Secretário Municipal de Saúde é a instância máxima de julgamento caso exista alguma dúvida sobre o pagamento da gratificação aos profissionais integrante das Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, NASF's (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) e CEO (Centro Especialidades Odontológicas).

Art. 16 – Os casos omissos serão decididos de forma motivada e justificada pelo Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 17 – O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, haja vista que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo convênio celebrado ou por força do contrato.

Art. 18 – A gratificação PMAQ instituída por esta Lei em hipótese alguma será incorporada ao salário dos servidores públicos desta Prefeitura e sobre ela não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas. Parágrafo Único – As gratificações instituídas por esta Lei, não integrarão a base de cálculos de contribuição previdenciária e, face ao seu caráter “pro labore faciendo”, não serão incorporadas aos estímulos ou proventos por inatividade, nem devidas à inativos ou pensionistas.

Art. 19 – Extinguir-se-á automaticamente a gratificação de desempenho instituída por esta Lei em caso de paralisação ou suspensão da transferência do recurso referente ao PMAQ, do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 20 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitadas os termos do ANEXO - I.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 de junho de 2018..

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

Mensagem nº 053/GP/2017

Projeto de lei nº 235/2017

Autor: Executivo Municipal

Emendas Modificativas de

Autoria do Vereadores Cristiano Almeida e

Paulo César Vieira de Almeida Filho

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - ESCALA PARA AVALIAÇÃO

Escala	Fatores de orientação
1	Esta competência não é observada na execução de suas tarefas, influenciando o resultado do desempenho da sua unidade de trabalho.
2	Esta competência é desenvolvida muito abaixo do preconizado. Exige intervenção de outros na execução de suas tarefas.
3	Desenvolve a competência de forma mediana, com eventual intervenção de outros na execução de suas tarefas, tendo impacto positivo no desempenho da sua unidade de trabalho.
4	Desenvolve a competência de forma adequada, contribuindo e sendo co-responsável no desempenho de sua Unidade de Trabalho, não sendo necessária a intervenção de outros.
5	Desenvolve muito bem a competência na execução de suas tarefas, sendo referência no desempenho da sua unidade de trabalho.

A MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL SERÁ OBTIDA ATRAVÉS DA SOMA TOTAL DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) **DIVIDIDA PELO NÚMERO TOTAL DE QUESITOS AVALIADOS.**

() (média igual ou maior a 03 pontos) = APTO

() (média menor que 03 pontos) = INAPTO

Observação: Na avaliação dos profissionais de nível médio (recepcionista, auxiliar administrativo, profissional de higienização), não entrará no cálculo da avaliação individual o fator "III - Atuação no território e comunidade".

COMPONENTES DA AVALIAÇÃO

- 1 - Obrigações funcionais;
- 2 - Relacionamento interpessoal;
- 3 - Atuação no território e na comunidade; (Exceto para os profissionais: recepcionista, auxiliar administrativo e profissional de higienização.)
- 4 - Atuação específica por categoria.

1 - OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS

Cumprir obrigações funcionais, segundo as normas e processos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde/ Ministério da Saúde.	Escala 01 a 05
ASSIDUIDADE Cumprir o horário estabelecido (40 horas semanais), no desempenho de suas atividades.	
PONTUALIDADE Respeita a pontualidade no horário, não prejudicando o processo de trabalho da Unidade de Saúde nem o atendimento aos usuários.	

COMPORTAMENTO ÉTICO Preocupa-se constantemente em agir de acordo com os valores e normas da organização bem como a observância de deveres morais, éticos e bons costumes. Procura utilizar de forma racional materiais e zelar pela conservação do patrimônio público.	
--	--

2 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Interagir com as pessoas, de modo participativo e colaborador, evitando conflitos; apoiar na cooperação e respeito mútuo, para obter resultados positivos no trabalho.	Escala 01 a 05
TRABALHO EM EQUIPE Relaciona-se com a equipe, priorizando estabelecer um clima de harmonia, bem estar e cooperação no trabalho.	
ATENDIMENTO AO PÚBLICO Relaciona-se com a população de forma cordial, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.	
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS Utiliza linguagem respeitosa durante um conflito ou discórdia mantendo a integridade e a ética nas relações em geral.	
COMPROMETIMENTO É receptivo a sugestões e orientações quanto às mudanças na escala de trabalho/prioridades e responsabilidade.	

3 - ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO E NA COMUNIDADE

Executar ações e atividades no território adstrito compreendendo a importância de seu trabalho no resultado final dos serviços prestados.	Escala 01 a 05
DOMÍNIO SOBRE ÁREA DE ATUAÇÃO E CLIENTELA DE REFERÊNCIA Conhece o território de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando os casos a serem acompanhados no planejamento local, monitorando e acompanhando os pacientes classificados como risco, executando um planejamento diferenciado conforme a gravidade do caso.	
QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE Nas visitas domiciliares o cuidado em saúde da população adstrita é realizado de forma programada, com interesse, compromisso e resolutividade. Realiza a prática do cuidado familiar, propondo intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias e da própria comunidade, possibilitando a criação de vínculos de confiança, com ética, compromisso e respeito.	
ATUAÇÃO NA COMUNIDADE E INTERSETORIAL Nos espaços comunitários (escolas, associações, entre outros) o cuidado/educação em saúde é realizado de forma programada, com criatividade e com ações adequadas à necessidade da comunidade, mantendo zelo pelo local onde é realizada a ação. Identifica parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, articulando e promovendo ações integradas para a melhoria constante da qualidade de saúde da população, incentivando a mobilização e a participação da comunidade na busca do controle social.	

REGISTRO E AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES Realiza os registros necessários das atividades externas. Avalia os resultados das atividades desenvolvidas na comunidade, de acordo com o planejamento das atividades programadas para a micro-área (famílias, escolas, creches, etc.).	
--	--

ATUAÇÃO ESPECÍFICA:**1 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO MÉDICO:**

Executar ações inerentes a categoria profissional compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Realiza assistência médica integral em Atenção Básica (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias, em todas as fases do ciclo de vida conforme protocolos da SMS e MS efetuando os registros necessários.	
2) Realiza atividades para a demanda programática/cuidado continuado, de forma resolutiva, seguindo rotinas, fluxos da SMS e protocolos do MS.	
3) Realiza a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local, dentro dos prazos com completo preenchimento dos registros necessários e busca ativa quando necessário a clientela adscrita.	
4) Participa de atividades de educação permanente.	
5) Realiza atividades de capacitação/treinamento para a equipe da US e núcleo de apoio quando necessário ou planejado em equipe.	
6) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações durante as reuniões de equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
7) Segue adequadamente todos os procedimentos para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
8) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos, zelando pela manutenção dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde.	
9) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS em todos os atendimentos realizados, garantindo a qualidade do registro das atividades.	
10) Realiza visita domiciliar a todos os clientes que necessitam de assistência, conforme planejamento da Unidade de Saúde.	
11) Participa das reuniões de equipe.	
12) Realiza trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações.	
13) Realiza busca ativa a todas as clientela quando necessário ou planejado pela Unidade.	
14) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS.	
15) Atende a demanda espontânea/imediata que acessa a unidade de saúde, de forma resolutiva, seguindo rotinas, fluxos da SMS e protocolos do MS.	
16) Realiza atendimento em puericultura nas crianças de 0 a 2 anos.	
17) Realiza atendimento em puericultura nas crianças acima de 2 anos.	
18) Realiza consulta de pré-natal e consulta puerperal.	

19) Realiza atendimento de urgência e emergência (primeiro atendimento até encaminhar usuário a outro ponto de atendimento), de forma resolutive, seguindo rotinas, fluxos da SMS e protocolos do MS.	
20) Apresenta uniformizado (uso de jaleco, sapatos fechados e crachá).	
21) Realiza procedimento quando necessário de sutura simples, retirada de cerume, prescrição de injetável, drenagem de abscesso, retirada de corpo estranho da cavidade auditiva e nasal, etc... conforme orientação do Manual Instrutivo das Equipes de Atenção Básica- PMAQ.	
22) Realiza atividade educativa quando solicitado ou planejado pela unidade de saúde.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO MÉDICO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 33 = _____.

() (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média $<$ 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

2 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO ENFERMEIRO

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho	Escala 01 a 05
1) Realiza consultas e procedimentos de enfermagem aos indivíduos e famílias em todas as fases do ciclo de vida conforme protocolos da SMS e MS, efetuando os registros necessários.	
2) Realiza atividades para a demanda espontânea/imediata, programática/cuidado continuado, urgência e emergência, de forma resolutive, seguindo rotinas e fluxos da SMS.	
3) Realiza busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória (vigilância epidemiológica) e de outros agravos e situações de importância local, dentro dos prazos e com os registros adequados.	
4) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
5) Participa de atividades de educação permanente.	
6) Realiza atividades de capacitação/treinamento para a equipe da Unidade de Saúde quando se fizer necessário.	
7) Planeja, coordena, capacita e avalia as ações desenvolvidas pelos ACS.	
8) Coordena, organiza, supervisiona e avalia as atividades da equipe de enfermagem.	
9) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos.	
10) Zela pela manutenção dos ambientes / equipamentos e insumos da Unidade de Saúde.	

11) Segue adequadamente todos os procedimentos para o controle de infecção incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e realiza a supervisão da equipe de enfermagem.	
12) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS em todos os atendimentos realizados.	
13) Mantém atualizada as escalas de enfermagem (COREN), escala de serviço, cronograma de atividades e outros.	
14) Entrega o fechamento de produção do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e outras que se fizerem necessárias, no prazo determinado pela SMS.	
15) Monitora as ações desenvolvidas pela equipe.	
16) Participa do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.	
17) Supervisionar a organização, reposição, prazo de validade de medicamentos e materiais das caixas de urgência e outros.	
18) Realiza visita domiciliar conforme demanda do serviço.	
19) Disponibiliza agendamento mensal de coleta de preventivo conforme meta pactuada.	
20) Mantém atualizada a listagem dos bens patrimoniais.	
21) Realiza acompanhamento das famílias cadastradas no bolsa família.	
22) Solicita as manutenções necessárias para o serviço de saúde.	
23) Participa das reuniões de equipe.	
24) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS.	
25) Realiza exame do pé diabético.	
26) Realiza atividade educativa.	
27) Avalia e supervisiona os agendamentos dos profissionais da Unidade de Saúde, incluindo a frequência dos usuários nos atendimentos.	
28) Apresenta uniformizado (uso de jaleco, sapatos fechados, crachá).	
29) Realiza levantamento de informações , registros, cadastros e outros referente ao SISPRENATAL, SISVAN e outros, durante ao atendimento.	
30) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO ENFERMEIRO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 41 = _____.

() (média > 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

3 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da própria comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
--	----------------

1) Realiza atendimentos e procedimentos de enfermagem aos indivíduos e famílias em todas as fases do ciclo de vida conforme protocolos da SMS e MS, efetuando os registros necessários.	
2) Realiza atividades para a demanda programática/cuidado continuado, urgência e emergência, de forma resolutiva, seguindo rotinas e fluxos da SMS.	
3) Executa as atividades do técnico de enfermagem conforme escala e de acordo com rotinas internas estabelecidas.	
4) Participa de atividades de educação permanente.	
5) Realiza busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos (vigilância epidemiológica) e situações de importância local, dentro dos prazos e com registros corretos.	
6) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SISAB, PMAQ, E-SUS planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
7) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta dos resíduos, zelando pela manutenção dos ambientes e organização / equipamentos da Unidade de Saúde.	
8) Segue adequadamente todos os procedimentos para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPs (Equipamento de Proteção Individual).	
9) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS em todos os atendimentos realizados.	
10) Realiza esterilização dos materiais e monitora prazo de validade de esterilização dos mesmos.	
11) Realiza visita domiciliar conforme demanda do serviço.	
12) Mantém a organização, preparo e reposição de materiais nos consultórios e demais áreas físicas usadas para assistência.	
13) Monitora prazo de validade dos materiais ao qual é de sua responsabilidade.	
14) Mantém organizada caixa de urgência e realiza reposição dos matérias e medicamentos utilizados e monitora os prazos de validades.	
15) Realiza acompanhamento das famílias cadastradas no bolsa família.	
16) Participa das reuniões de equipe.	
17) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS e produções do BPA e outros.	
18) Realiza atividade educativa.	
19) Realiza levantamento de informações, registros, cadastros e outros referente ao SISPRENATAL, SISVAN e outros, durante ao atendimento.	
20) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	
21) Apresenta uniformizado (uso de jaleco, sapatos fechados, crachá).	
22) Toma os cuidados necessários para manutenção dos imunobiológicos e outros.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 33 = _____.

() (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

4 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO ODONTÓLOGO

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Realiza procedimentos clínicos da Atenção Básica aos indivíduos e famílias em todas as fases do ciclo de vida conforme protocolos da SMS e MS, efetuando os registros necessários.	
2) Realiza atividades de demanda programática/cuidado continuado, de forma correta e resolutiva, seguindo rotinas e fluxos da SMS.	
3) Realiza a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, conforme o planejamento, de forma organizada e resolutiva.	
4) Encaminha e orienta usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento, conforme fluxo da SMS.	
5) Realiza supervisão técnica do Técnico de Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Saúde Bucal durante o processo de trabalho.	
6) Monitora o equilíbrio entre as Ações Programáticas e as de Demanda Espontânea dentro da clínica odontológica, conforme preconizado pelo protocolo da Saúde bucal.	
7) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos.	
8) Zela pela manutenção dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde.	
9) Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
10) Organiza e realiza a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos.	
11) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
12) Participa de atividades de educação permanente.	
13) Realiza atividades de capacitação/treinamento para a equipe da Unidade de Saúde.	
14) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS em todos os atendimentos realizados.	
15) Realiza visita domiciliar conforme demanda do serviço.	
16) Participa das reuniões de equipe.	

17) Organiza a agenda de modo que atenda todas as gestantes no dia do pré-natal.	
18) Participa do gerenciamento dos insumos odontológicos necessários para o atendimento odontológico.	
19) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS.	
20) Realiza atividades para a demanda espontânea/imediata.	
21) Realiza atividades de atendimento a urgência e emergência, de forma correta e resolutive, seguindo rotinas e fluxos da SMS.	
22) Realiza atividade educativa.	
23) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	
24) Entrega o fechamento de produção do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e outras que se fizerem necessárias, no prazo determinado pela SMS.	
25) Apresenta uniformizado (uso de jaleco, sapatos fechados, crachá).	
26) Organiza agenda de atendimento de modo que esteja oferecendo com frequência atendimento de 1ª consulta para iniciar tratamento odontológico, registra todo inicio de tratamento e avalia quantidade de tratamentos concluídos.	
27) Registra toda consulta de conclusão de tratamento.	
28) Monitora mensalmente quantitativo de início de tratamento, cuidado continuado e conclusão de tratamento para reorganização da agenda se necessário e melhorar oferta de tratamento odontológico.	
29) Realiza busca ativa a todas as clientela quando necessário ou planejado pela Unidade.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO ODONTÓLOGO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 40 = _____.

() (média > 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

5 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Realiza a atenção em saúde bucal (promoção e prevenção) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com sua competência técnicas legais, segundo planejamento local e	

protocolos da SMS, efetuando os registros necessários.	
2) Instrumentaliza e auxilia o cirurgião dentista e/ou THD nos procedimentos clínicos de maneira satisfatória, resolutiva e eficiente.	
3) Realiza a desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados bem como organização destes e monitora prazo de validade.	
4) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
5) Participa de atividades de educação permanente.	
6) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos,	
7) Zela pela manutenção dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde.	
8) Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
9) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS em todos os atendimentos realizados.	
10) Realiza visita domiciliar conforme demanda do serviço.	
11) Participa das reuniões de equipe.	
12) Solicita os insumos necessários para o atendimento odontológico.	
13) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS.	
14) Monitora data de validade dos materiais, medicamentos e outros.	
15) Realiza atividade educativa.	
16) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	
17) Entrega o fechamento de produção do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e outras que se fizerem necessárias, no prazo determinado pela SMS.	
18) Apresenta uniformizado (uso de jaleco, sapatos fechados, crachá).	
19) Organiza agenda de atendimento de modo que esteja oferecendo com frequência atendimento de 1ª consulta para iniciar tratamento odontológico e registra todo início de tratamento.	
20) Registra todo consulta de conclusão de tratamento.	
21) Monitora mensalmente quantitativo de início de tratamento, cuidado continuado e conclusão de tratamento para reorganização da agenda se necessário e melhorar oferta de tratamento odontológico.	
22) Realiza busca ativa a todas as clientela quando necessário ou planejado pela Unidade.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 33 = _____.

() (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

6 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Realiza o cadastramento de todas as famílias de sua microárea, mantendo os cadastros atualizados.	
2) Acompanha por meio de Visita domiciliar, 100% das famílias cadastradas sob a sua responsabilidade, programando em conjunto com a equipe, considerando os critérios de vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência média de uma visita por família por mês.	
3) Desenvolve ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.	
4) Desenvolve atividades de promoção a saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde.	
5) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
6) Participa de atividades de educação permanente.	
7) Zela pela manutenção dos materiais de trabalho.	
8) Apresenta-se com uniforme adequado e sapato fechado.	
9) Mantém organizado as fichas de cadastro e a listagem atualizada de acompanhamento dos clientes sobre sua responsabilidade (idosos, hipertensos, grávidas, crianças, diabéticos, acamados, mulheres em idade fértil, famílias beneficiadas pelo bolsa família, etc...)	
10) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS (cadastro familiar, cadastro individual, acompanhamento...).	
11) Encaminha mensalmente a quantidade de mulheres dentro da meta pactuada para coleta de exame citopatológico e monitora o comparecimento das mesmas para o atendimento agendado.	
12) Monitora semanalmente o comparecimento dos clientes agendados para consulta médica, de enfermagem e outros (pré-natal, atendimento em hipertensão, atendimento em diabetes, atendimento em hanseníase, atendimento em tuberculose, crianças, consulta puerperal, etc...) e realiza reagendamento para os faltosos e/ou realiza busca ativa quando necessário.	
13) Realiza agendamento de consulta ao recém nascido em tempo oportuno.	
14) Realiza agendamento de consulta puerperal em tempo oportuno.	
15) Acompanha no mínimo de 95% das famílias cadastradas no programa bolsa família na microárea de atuação.	
16) Realiza notificação de óbitos e nascidos vivos no mês conforme rotina estabelecida pela SMS.	

17) Apresenta mensalmente mapa com relação de todas as hospitalizações e óbitos no mês.	
18) Mantém atualizado os envelopes familiares.	
19) Participa das reuniões de equipe.	
20) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS.	
21) Realiza agendamento para atendimento em puericultura para as crianças de 0 a 2 anos, conforme rotina para cada faixa etária.	
22) Realiza agendamento para atendimento em puericultura para as crianças maiores de 2 anos, conforme rotina para cada faixa etária.	
23) Encontra-se com no mínimo 95% das crianças menores de 1 ano com as vacinas em dia.	
24) Encontra-se com no mínimo 95% das crianças entre 1 e 2 anos com as vacinas em dia.	
25) Encontra-se com 90% das gestantes com vacina em dia.	
26) Pesa mensalmente todas as crianças menores de 2 anos.	
27) Apresenta no mínimo 75% das crianças menores de 4 meses com amamentação exclusiva.	
28) Possui no mínimo 85% das gestantes com pré-natal em dia (realizado no mês)	
29) Possui 80% das gestantes cadastradas com pré-natal iniciado no primeiro trimestre.	
30) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	
31) Entrega os exames agendados em tempo oportuno e presta orientações quando necessário.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 42 = _____.

- () (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO
 () (média $<$ 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

7 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE SAÚDE

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Atende ao usuário de forma respeitosa e acolhedora, orientando-o ou encaminhando-o para o serviço e ou profissional com capacidade técnica de atender a necessidade sentida pelo usuário.	
2) Realiza os registros necessários para o atendimento prestado, distribuição insumos e outros conforme rotina estabelecida pela SMS.	
3) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
4) Participa de atividades de educação permanente.	
5) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos,	
6) Zela pela manutenção dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde	
7) Mantém o ambiente ao qual é responsável adequadamente organizado.	
8) Realiza a reposição de impressos, materiais de escritório e outros nos ambientes da Unidade.	
9) Realiza fechamento das produções no prazo estipulado pela SMS.	
10) Solicita a reposição dos materiais em geral para suprir as necessidades da Unidade no prazo estipulado pela SMS.	
11) Mantém atualizado os estoques sob sua responsabilidade.	
12) Monitora prazo de validade dos estoques sob sua responsabilidade.	
13) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	
14) Agenda pedidos de Referência/Contra-Referência e encaminha em tempo oportuno para o cliente.	
15) Recebe os exames solicitados e os encaminha ao setor de agendamento conforme rotina estabelecida pela SMS.	
16) Encaminha os exames agendados para entrega aos clientes em tempo oportuno.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 23 = _____.

() (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

Nessa categoria profissional não será contabilizado o fator de atuação no território e na comunidade.

8 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAIS DE HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Atende ao usuário de forma respeitosa e acolhedora, orientando-o ou encaminhando-o para o serviço e ou profissional com capacidade técnica de atender a necessidade sentida pelo usuário.	
2) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos.	
3) Zela pela manutenção e organização dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde.	
4) Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
5) Realiza desinfecção de lixeiras, saboneteiras, prateleiras, armários, equipamentos e outros conforme rotina estabelecida.	
6) Mantém a unidade adequadamente limpa diariamente, em todas as suas áreas físicas.	
7) Cumpre o cronograma de higienização de todos os ambientes da unidade.	
8) Realiza a higienização dos ambientes conforme protocolo e rotina estabelecida.	
9) Solicita os insumos necessários para higienização da unidade dentro do prazo estabelecido pela SMS.	
10) Participa de atividades de educação permanente.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL DE HIGIENIZAÇÃO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 17 = _____.

() (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média $<$ 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

Nessa categoria profissional não será contabilizado o fator de atuação no território e na comunidade.

9 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DA RECEPÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Atende ao usuário de forma respeitosa e acolhedora, orientando-o ou encaminhando-o para o serviço e ou profissional com capacidade técnica de atender a necessidade sentida pelo usuário.	
2) Realiza os registros necessários para o agendamento do usuário conforme rotina estabelecida.	
3) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
4) Participa de atividades de educação permanente.	
5) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos.	
6) Zela pela manutenção e organização dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde	
7) Mantém o ambiente ao qual é responsável adequadamente organizado.	
8) Realiza a reposição de impressos, materiais de escritório sempre que necessário.	
9) Mantém as agendas dos profissionais organizadas.	
10) Realiza os registros necessários ao atendimento prestado.	
11) Mantém atualizado e organizado os envelopes familiares de todas as microáreas mensalmente em conjunto com o ACS.	
12) Monitora a presença e falta dos clientes agendados para consulta com os profissionais da equipe e comunica a equipe o faltosos.	
13) Auxilia e/ou executa ações de saúde planejada pela equipe da unidade, conforme demanda do serviço.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL DA RECEPÇÃO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 20 = _____.

() (média > 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

Nessa categoria profissional não será contabilizado o fator de atuação no território e na comunidade.

10 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DOS PROFISSIONAIS DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA):

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1) Realiza assistência aos indivíduos e famílias, em todas as fases do ciclo de vida conforme protocolos da SMS e MS.	

2) Encaminha e orienta usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento, conforme fluxo da SMS.	
3) Participa das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe (SIAB, PMAQ, E-SUS, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
4) Participa de atividades de educação permanente.	
5) Faz o uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os resíduos,	
6) Zela pela manutenção dos ambientes / equipamentos da Unidade de Saúde	
7) Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
8) Participa de atividades de educação permanente.	
9) Realiza atividades de capacitação/treinamento para a equipe das Unidades de Saúde de saúde ao qual são vinculados.	
10) Preenche adequadamente as fichas do E-SUS em todos os atendimentos realizados e outros impressos necessários.	
11) Realiza visita domiciliar conforme demanda do serviço.	
12) Participa das reuniões de equipe/ participa das discussões do processo de trabalho da equipe.	
13) Realiza busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória (vigilância epidemiológica) e de outros agravos e situações de importância local, dentro dos prazos e com os registros adequados.	
14) Entrega produção do E-SUS conforme prazo determinado pela SMS.	
15) Realiza discussão de casos com a equipe.	
16) Realiza atendimento individual ou conjunto.	
17) Realiza interconsulta se necessário.	
18) Confecciona projeto terapêutico singular.	
19) Monitora os projetos terapêuticos.	
20) Realiza ações intersetoriais quando necessário.	
21) Realiza intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA):

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos atuação no território e na comunidade + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 32 = _____.

() (média \geq 03 pontos) - média maior ou igual a 03 = APTO

() (média $<$ 03 pontos) - média menor que 03 = INAPTO

11 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO ODONTÓLOGO – EQUIPE CEO

Executar ações inerentes à categoria profissional, compreendendo a	Escala
--	--------

importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	01 a 05
1-Realiza procedimentos conforme especialidades que desempenha, de forma resolutiva, seguindo rotinas e fluxograma de acordo com o Protocolo de Saúde Bucal do Município.	
2-Consegue atingir parâmetros mínimo de procedimentos exigidos pelos Indicadores PMAQ CEO.	
3-Faz uso adequado dos insumos, assim como a destinação correta para os resíduos.	
4-Orienta os usuários a importância da continuidade do cuidado na Estratégia de Saúde da Família que o referenciou. (referência/contrarreferência)	
5-Zela pela manutenção dos ambientes/ equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas.	
6-Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
7-Participa de atividades de planejamento e avaliação das ações de equipe (SAI/SUS, PMAQ – CEO, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
8-Participa de atividades de educação Permanente.	
9-Realiza atividade de apoio matricial para a Estratégia de Saúde da Família.	
10-Preenche adequadamente as folhas de BPA-C /BPA-I em todos os atendimentos realizados.	
11-Participa das reuniões de equipe.	
12-Apresenta uniformizado (uso de jalecos, roupa branca, sapatos fechados e crachá).	
13-Registra todas as consultas nos prontuários.	

MÉDIA PONDERADA DA AVALIAÇÃO DO ODONTÓLOGO:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos da atuação específica da categoria profissional) / 20 = _____.

() (média ≥ 03 pontos) – média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) – média menor que 03 pontos = INAPTO

12 - ATUAÇÃO ESPECÍFICA DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – EQUIPE CEO

Executar ações inerentes a categoria profissional, compreendendo a importância de seu trabalho no processo saúde-doença dos indivíduos, das famílias, da comunidade e do ambiente de trabalho.	Escala 01 a 05
1-Instrumentaliza e auxilia o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos de maneira satisfatória, resolutiva e eficiente.	
2-Realiza a desinfecção e a esterilização de materiais e instrumentos utilizados bem como organização destes e monitora prazo de validade.	
3- Faz uso adequado dos insumos assim como a destinação correta para os	

resíduos.	
5-Zela pela manutenção dos ambientes/ equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas.	
6-Segue adequadamente todos os procedimentos preconizados para o controle de infecção, incluindo o uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual).	
7-Participa de atividades de planejamento e avaliação das ações de equipe (SAI/SUS , PMAQ – CEO, planejamento local, etc.), a partir da utilização dos dados disponíveis.	
8-Participa de atividades de educação Permanente.	
9- Solicita os insumos necessários para o atendimento odontológico.	
10- Auxilia no preenchimento adequadamente das folhas de BPA-C /BPA-I em todos os atendimentos realizados.	
11-Participa das reuniões de equipe.	
12-Apresenta uniformizado (uso de jalecos, roupa branca, sapatos fechados e crachá).	
13- Monitora data de validade dos materiais, medicamentos e outros.	

MÉDIA PONDERADA DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

SOMA DOS PONTOS (pontos das obrigações funcionais + pontos do relacionamento interpessoal + pontos da atuação específica da categoria profissional) / = _____.

() (média ≥ 03 pontos) – média maior ou igual a 03 = APTO

() (média < 03 pontos) – média menor que 03 pontos = INAPTO

Guarda Municipal volta a fazer o patrulhamento na entrada e saída de escolas



A Secretaria de Ordem Pública e a Guarda Municipal de Barra do Piraí voltarão a fazer o controle do tráfego durante a entrada e a saída de colégios da cidade, considerados horários de pico. A partir da próxima segunda, 2, equipes dos agentes municipais estarão distribuídas próximas às escolas para auxiliar motoristas e pedestres.

A medida veio para atender uma demanda da população para o cuidado e prevenção das crianças e adolescentes, além de evitar o congestionamento de veículos no Centro da cidade. O comandante da Guarda Municipal, Enoch Sacchi de Mello, contou sobre a ação.

“Os horários de entrada e saída dos colégios são os mais caóticos pro trânsito de Barra do Piraí, em especial a saída do turno vespertino, quando alguns trabalhadores também estão deixando seus empregos. Além de garantirmos a fluidez dos carros, para evitar os engarrafamentos, vamos dar uma atenção especial para as crianças que estão indo embora a pé e que precisam atravessar as ruas movimentadas”, finalizou.

As equipes ficarão distribuídas perto dos colégios Joaquim de Macedo, Murilo Braga, Medianeira, CEI, Cândido Mendes, Ortelina Bichara, Adma David Chedid e Rosângela Silveira.

